



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020"

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, MAURICIO PINHEIRO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no inciso VI, do art.66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando notícia de possíveis irregularidades que comprometem em tese a competitividade do procedimento licitatório Convite nº 07/2014 onde foi contratado "Admila Nunes Ferreria que foi encaminhado ao Ministério Público, dita documentação

Considerando que o Ministério Público, nos ofícios nº 241/2019 e 304/2019 solicitou as informações de quais medidas foram tomadas no presente caso, sob pena de responsabilização do gestor omissor.

Considerando a obrigação do gestor, ao tomar conhecimento do fato, apurar com total responsabilidade, isonomia e transparência todos os fatos;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, e que a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente

RESOLVE

**Art. 1º** - INSTAURAR processo administrativo para análise e verificação no processo licitatório Convite nº 07/2014.

**Art. 2º** - DESIGNAR **Thyago Palacio Pinheiro**, matrícula 0072, oficial administrativo, **Rafael Moreira Lopes**, Matrícula 0264, auxiliar de secretaria, e **Darcy Cabral Junior**, matrícula nº 0021, agente administrativo, para, constituírem Comissão de análise, certificação e definição de ações, com sede em Caiana/MG, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos processo licitatório, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

  
Mauricio Pinheiro Ferreira  
Prefeito Municipal